OFÍCIO Nº XXXX/XXXXX

 Belo Horizonte, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

Ao Senhor

Ricardo Gonçalves

Diretor do Instituto de Ciências Biológicas – ICB

**Assunto: Solicitação de edital para eleição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(membros da Câmara Departamental, Colegiado, etc.) do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Departamento ou do Programa).**

Senhor Diretor,

Solicito a abertura de edital para eleição, de acordo com a minuta abaixo:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Ricardo Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 56 do Estatuto e artigos 20 a 33 do Regimento Geral da UFMG, convoca os \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Especificar quem são os votantes daquela eleição específica) do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Departamento ou do Programa)*,* para eleição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (quantidade de vagas) representantes dos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Professores Titulares, Professores demais categorias, servidores TAE junto à / ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** (Câmara Departamental, Colegiado, Assembleia, etc**.**).

1. As inscrições ocorrerão no período de \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_\_ a \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_\_ (prazo mínimo de 15 dias) no (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (local ou modo das inscrições).
2. O prazo para recurso contra candidatura será de \_\_/\_\_/\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_ nos horários de\_\_\_\_ a \_\_\_ (prazo de recurso são 2 (dois) dias após o término das inscrições). Os recursos devem ser enviados para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (meio que serão recebidos os recursos).
3. Estarão aptos a votar aqueles que estiverem com a situação cadastral regular até \_\_\_/\_\_/\_\_\_\_. (data que os dados da eleição serão lançados no sistema).
4. A eleição ocorrerá no dia \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_\_ pelo portal minhaUFMG > Consultas eleitorais (<https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf_> de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_ (horário da eleição).
5. O prazo para recurso contra resultado da eleição será de \_\_/\_\_/\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_ nos horários de\_\_\_\_ a \_\_\_ (prazo de recurso são 5 (cinco) dias após a eleição). Os recursos devem ser enviados para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (meio que serão recebidos os recursos).
6. A eleição será homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ (após o prazo de recursos).
7. Juntamente com seu titular será eleito o seu suplente. (em casos especiais ou quando a eleição é apenas para suplente, esse texto pode ser alterado)
8. A Comissão Eleitoral será composta por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nomes e cargos).
9. O mandato será de dois anos a partir de \_\_\_ / \_\_\_/ \_\_\_\_.
10. Conforme o inciso IV serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Chefe ou Coordenador ou Secretário

I C B - U F M G